



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **PORTARIA N.º 05, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para contratação de Estagiários de Graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n.º 01/2023.*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31 da Lei Complementar n.º 3.988/10,

**CONSIDERANDO** a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 01, de 03 de Fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01 de 03 de Fevereiro de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

**Parágrafo Único.** As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 06 de março de 2023.

**EDUARDO MARGE**  
Procurador Geral do Município de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

ANEXO ÚNICO

<b>RESULTADO DEFINITIVO</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>PERÍODO/ SEMESTRE</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
002	14	5º	27/12/2002
012	13	7º	29/05/1990
006	13	3º	06/02/2004
009	12	3º	28/01/2002
001	11	8º	28/10/1998
015	11	5º	06/12/2002
007	11	3º	16/06/2004
005	11	3º	07/11/2000
022	10	5º	13/02/2001
010	10	3º	09/10/2002
021	09	3º	13/10/2003
017	08	4º	28/02/1990
016	08	3º	28/11/2002
011	08	3º	12/06/2003
014	07	3º	23/07/2003
013	06	-----	24/05/2001
019; 020	06	5º	29/04/2002
008	05	3º	17/08/2003
004	AUSENTE	-----	26/05/1998
018	AUSENTE	-----	15/10/2003
003	AUSENTE	3º	26/04/2004